



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ADESÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 044/2025

Aos doze dias do mês de maio de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à com sede na Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro-MG, neste ato representada por Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 IFP RJ residente e domiciliado nessa cidade de Miradouro MG, e a empresa **CMC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 38.426.216/0001-96, com sede na Rua: Doutor Zoroastro Torres nº395 - Bairro – Ouro Verde– Carangola – MG – Cep 36.800-000, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Neves Machado, portador do CPF nº 083.141.036-16, lavra o presente Contrato de Adesão 003/2025, que objetiva, observados as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se este contrato em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968, de 19/12/2023. (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preço nº118/2024, Pregão nº064/2024 de Caparaó, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos, e aquisição de toners conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

O contrato entra em vigência em 12/05/2025 a 12/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE indica o Sr(a) Francisco de Assis de Paiva Sobrinho , residente e domiciliado nesta cidade, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal dos serviços. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. Conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Cultura Esporte e Laser, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Secretaria de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista, CND municipal e CND estadual.



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O

eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21/02/2025 e encerramento em 21/02/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 107.

A Prefeitura Municipal de Miradouro, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Miradouro.

Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelos fornecimentos, porventura fornecido até o momento da rescisão do presente instrumento.

Parágrafo segundo - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	1.500.000	R\$ 45.000,00
	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256	1.500.000	R\$ 13.920,00
	3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	1.500.000	R\$ 1.277,03
	3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	1.500.000	R\$ 19.715,67
	3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	1.500.000	R\$ 23.800,00
	3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	1.500.000	R\$ 500,00
	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	1.751.000	R\$ 79.050,00
	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	1.500.000	R\$ 77.551,17
	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	1.501.000	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021	1.500.000	R\$ 500,00
	3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023	1.500.000	R\$ 754,12
	3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	1.500.000	R\$ 34.573,74
	3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0	1.500.000	R\$ 500,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

026		
3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0		
027	1.500.000	R\$ 9.400,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0		
034	1.500.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0		
033	1.750.000	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0		
033	1.500.000	R\$ -
3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0		
035	1.500.000	R\$ 1.720,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0		
302	1.500.000	R\$ 250,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0		
302	1.569.000	R\$ 250,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0		
043	1.500.000	R\$ 4.158,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0		
043	1.550.000	R\$ 450,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0		
044	1.550.000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0		
044	1.500.000	R\$ 129.099,86
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0004.2.0		
303	1.500.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0004.2.0		
303	1.569.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0		
052	1.500.000	R\$ 21.577,06
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0		
053	1.500.000	R\$ 9.866,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0		
054	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0		
072	1.500.000	R\$ 19.556,13
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0		
072	1.501.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0		
124	1.500.000	R\$ 59.400,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0909.2.0		
153	1.500.000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0909.2.0		
153	1.660.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0		
133	1.660.000	R\$ 43.250,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0		
133	1.500.000	R\$ 2.293,01
3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0	1.500.000	R\$ 3.600,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

113		
3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0 055	1.500.000	R\$ 40.472,55
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0 094	1.500.000	R\$ 5.973,73
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0 094	1.621.000	R\$ 485,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0 094	1.600.000	R\$ 227.322,68
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0 094	1.659.002	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0 211	1.621.000	R\$ 5.404,05
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0 211	1.500.000	R\$ 360.551,91
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0 148	1.621.000	R\$ 88,01
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0 148	2.621.000	R\$ 38.492,68
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0 148	1.500.000	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0 148	1.600.000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0 253	1.500.000	R\$ 52.705,62
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0 270	1.621.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0 270	2.621.000	R\$ -
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0 270	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0 245	1.659.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0 304	1.600.000	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0 306	1.621.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0 306	1.600.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0 306	1.500.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0 102	1.600.000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0 102	1.500.000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0 097	1.600.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0	2.621.000	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

097		
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0		
097	1.621.000	R\$ 8.200,50
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0		
097	1.500.000	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0		
288	2.621.000	R\$ 423,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0		
288	1.621.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0		
145	1.500.000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0		
145	1.600.000	R\$ 10.950,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0920.1.0		
216	2.621.000	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0		
262	1.500.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0		
262	2.621.000	R\$ 1,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0		
262	1.621.000	R\$ 1,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0		
271	1.621.000	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0		
271	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0		
273	1.621.000	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0		
273	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0		
286	2.621.000	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0		
286	1.600.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0		
286	1.621.000	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0		
287	1.621.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0		
299	1.600.000	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0		
299	1.621.000	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0		
305	1.500.000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0		
305	1.621.000	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0		
305	1.600.000	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0		
	2.621.000	R\$ -



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

261		
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0		
261	1.621.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0		
266	1.500.000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0		
266	1.621.000	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0		
267	1.621.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0		
267	1.500.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0		
104	1.500.000	R\$ -
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0		
104	1.600.000	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0		
104	1.621.000	R\$ 139,49
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0		
105	1.500.000	R\$ 638,33
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0		
105	1.600.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0		
105	1.621.000	R\$ 3.465,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0		
263	1.500.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0		
263	1.621.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0949.2.0		
264	1.621.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0		
269	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0		
269	1.621.000	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0		
275	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0		
275	1.621.000	R\$ 859,99
3.3.90.39.00.2.12.00.20.632.0116.2.0		
108	1.500.000	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0		
109	1.500.000	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0		
109	1.660.000	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0		
110	1.660.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0		
110	1.500.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0		
	1.500.000	R\$ 100,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

111		
3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0		
119	1.500.000	R\$ 15.177,92
3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0		
119	1.660.000	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0		
119	1.661.000	R\$ 7.054,16
3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0		
151	1.660.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0		
151	1.500.000	R\$ 12.500,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0090.2.0		
307	1.500.000	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0805.2.0		
146	1.661.000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0805.2.0		
146	1.500.000	R\$ 1.960,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0935.2.0		
235	1.500.000	R\$ 776,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0		
233	1.660.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0962.2.0		
283	1.661.000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0962.2.0		
283	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0		
122	1.661.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0		
122	1.500.000	R\$ 14.313,92
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0		
134	1.660.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0		
135	1.500.000	R\$ 3.730,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0		
135	1.660.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0		
207	1.500.000	R\$ 8.775,50
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0		
207	1.660.000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0		
154	1.661.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0		
154	1.660.000	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0		
208	1.660.000	R\$ 7.820,90
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0		
208	1.500.000	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0		
	1.660.000	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

224		
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0		
232	1.500.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.2.0		
309	1.500.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo discriminado, pela prestação de serviços/fornecimento, incluso todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

Lote1			
Lote00001CARTUCHOD205			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
CARTUCHOD205	5,00 UNI	R\$179,90	R\$899,50
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM		Modelo:

Lote2			
Lote00002CARTUCHO662PRETO			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
CARTUCHO 662PRETO	10,00 UNI	R\$93,90	R\$939,00
Marca:HP	Fabricante:HP		Modelo:
Total Lote 2		x1	R\$939,00
Total Lotes		x1	R\$899,50



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote3

Lote00003CARTUCHO662COLOR

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
CARTUCHO662COLOR	10,00 UNI	R\$94,00	R\$940,00
Marca:HP	Fabricante:HP	Modelo:	
Total Lote3		x1	R\$940,00

Lote4

Lote00004CARTUCHO122COLLORIMPRSSORAH2050impressorahp2050

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
CARTUCHO122COLLORIMPRSSORAH2050impr essorahp2050	10,00 UNI	R\$113,90	R\$1139,00
Marca:HP	Fabricante:HP	Modelo:	
Total Lote4		x1	R\$1139,00

Lote5

Lote00005CARTUCHO122PRETOIMPRESSORAH2050impressorahp2050

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
CARTUCHO122PRETOIMPRESSORAH20 50IMPRESSORAH2050	10,00 UNI	R\$113,90	R\$1139,00
Marca:HP	Fabricante:HP	Modelo:	
Total Lote5		x1	R\$1139,00

Lote6

Lote00006REMANUFATURAHP105A

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURAHP105A	25,00 UNI	R\$64,35	R\$1608,75
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$1608,75



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote7

Lote00007REMANUFATURADECARTUCHO662PRETO

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURADECARTUCHO662PRETO	25,00 UNI	R\$27,00	R\$675,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote7		x1	R\$675,00

Lote8

Lote00008REMANUFATURADETONERHP83A

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURADETONERHP83A	75,00 UNI	R\$64,50	R\$4837,50
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote8		x1	R\$4837,50

Lote9

Lote00009REMANUFATURAHP58AORIGINAL

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURAHP58AORIGINAL	15,00 UNI	R\$74,50	R\$1117,50
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote9		x1	R\$1.117,50



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote10

Lote00010REMANUFATURADETONERD111

Descrição dos itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURA DE TONER D111	50,00 UNI	R\$65,00	R\$3250,00
Marca: MARCA PRÓPRIA	Fabricante: MARCA PRÓPRIA		Modelo:
			x1 R\$3.250,00

Lote11

Lote00011REMANUFATURADETONERHP85ACOMTROCADEPEÇASECHIP

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURA DETONER HP85 ACOM TROCADE PEÇA SECHIP	50,00 UNI	R\$55,00	R\$2750,00
Marca: MARCA PRÓPRIA	Fabricante: MARCA PRÓPRIA		Modelo:
Total Lote 11		x1	R\$2750,00

Lote12

Lote00012REMANUFATURATONER4600

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURATONER4600	10,00 UNI	R\$60,00	R\$600,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote 12			x1 R\$600,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote13

Lote00013REMANUFATURATONERTN1060

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURATONERTN1060	40,00 UNI	R\$50,00	R\$2.000,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote13		x1	R\$2.000,00

Lote14

Lote00014REMANUFATURA DETONERD205

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURA DETONERD205	15,00 UNI	R\$155,00	R\$2325,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote14		x1	R\$2325,00

Lote15

Lote00015REMANUFATURA DETONER12A COM TROCA DE PEÇAS E CHIP

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SuTotal
REMANUFATURA DE TONER 12A COM TROCA DE PEÇAS E CHIP	30,00 UNI	R\$60,00	R\$1.800,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote15		x1	R\$1.800,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote16

Lote00016REMANUFATURACARTUCHO122PRETO

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURACARTUCHO122PRETO	40,00 UNI	R\$27,00	R\$1.080,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote16		x1	R\$1.080,00

Lote17

Lote00017REMANUFATURATONER352E

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURATONER352E	10,00 UNI	R\$175,00	R\$1.750,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote17		x1	R\$1.750,00

Lote18

Lote00018REMANUFATURATONERTN2340

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURATONERTN2340	25,00 SERVI	R\$59,90	R\$1.479,50
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote18		x1	R\$1.479,50

Lote19

Lote00019REMANUFATURAECX5530FN

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REMANUFATURAECX5530FN	5,00 UNI	R\$175,00	R\$875,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote19		x1	R\$875,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote20			
Lote00020REMANUFATURATONNERD101			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Fin al	SubTotal
REMANUFATURATONNERD101	50,00 UNI	R\$60 ,00	R\$3.000,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote20		x1	R\$3.000,00

Lote21			
Lote00021REMANUFATURADECARTUCHO662COLOR			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Fin al	SubTotal
REMANUFATURADECARTUCHO662COLOR	25,00 UNI	R\$27 ,00	R\$675,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote21		x1	R\$675,00

Lote22			
Lote00022REMANUFATURATONERD204			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Fin al	SubTotal
REMANUFATURATONERD204	25,00 UNI	R\$115 ,00	R\$2.875,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote22		x1	R\$2.875,00

Lote23			
Lote00023REMANUFATURATONER36A			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Fin al	SubTotal
REMANUFATURATONER36A	60,00 UNI	R\$55 ,00	R\$3.300,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA		Modelo:
Total Lote23		x1	R\$3.300,00

Lote24			
Lote00024REMANUFATURACARTUCHO122COLLOR.			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Fin al	SubTotal



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REMANUFATURACARTUCHO122COLLOR.	50,00 UNI	R\$27,00	R\$1.350,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA	Modelo:	
TotalLote24		x1	R\$1.350,00

Lote25

Lote00025REMANUFATURADETONERTN650COMTROCADEPEÇASECHIP

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	UnitárioFin al	SubTotal
REMANUFATURADE TONERTN650COMTROCADE PEÇASE CHIP	25,00 UNI	R\$90,00	R\$2.250,00
Marca: MARCAPROPRIA	Fabricante: MARCAPROPRIA	Modelo:	
TotalLote25		x1	R\$2.250,00

Lote26

Lote00026TONERCOMPATIVEL83A

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	UnitárioFin al	SubTotal
TONERCOMPATIVEL83A	10,00 UNI	R\$125,00	R\$1.250,00
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM	Modelo:	
TotalLote26		x1	R\$1.250,00

Lote27

Lote00027TONER12A

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	UnitárioFin al	SubTotal
TONER12A	12,00 UNI	R\$139,90	R\$1.678,80
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM	Modelo:	
TotalLote27		x1	R\$1.678,80

Lote28

Lote00028TONER36Atoner36a,impressorahp-1505/hp-3600fx

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	UnitárioFin al	SubTotal
TONER36ATONER36A,IMPRESSORAHp-1505/HP- 3600FX	15,00 UNI	R\$125,00	R\$1.875,00
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM	Modelo:	
TotalLote28		x1	R\$1.875,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote29

Lote00029TONER85A

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONER85A	20,00 UNI	R\$125,00	R\$2500,00
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM		Modelo:
Total Lote29		x1	R\$2.500,00

Lote30

Lote00030TONERECX-5530FNtonerecx-5530fn,impressorasansungscx-5530fn

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONER ECX-5530 FN TONER ECX-5530 FN, IMPRESSORA SANSUNG SCX -5530FN	5,00 UNI	R\$179,90	R\$899,50
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM		Modelo:
Total Lote30		x1	R\$899,50

Lote31

Lote00031TONERHP58AORIGINAL

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONERHP58AORIGINAL	7,00 UNI	R\$249,90	R\$1.749,30
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM		Modelo:
Total Lote31		x1	\$1.749,30

Lote32

Lote00032TONER 352Eimpressora lexmark

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONER352EIMPRESSORALEXMARK	5,00 UNI	R\$189,90	R\$949,50
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM		Modelo:
Total Lote32		x1	R\$949,50



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote33

Lote00033TONER4600SCXimpressorasansung

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
---------------------	------------------------	----------------	----------

TONER4600SCXIMPRESSORA SANSUNG	10,00 UNI	R\$135,00	R\$1.350,00
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM	Modelo:	
Total Lote33		x1	R\$1.350,00

Lote34

Lote00034TONERD111

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
---------------------	------------------------	----------------	----------

TONERD111	15,00 UNI	R\$139,90	R\$2098,50
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM	Modelo:	
Total Lote34		x1	R\$2.098,50

Lote35

Lote00035TONERD204

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
---------------------	------------------------	----------------	----------

TONERD204	10,00 UNI	R\$179,90	R\$1.799,00
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM	Modelo:	
Total Lote35		x1	R\$1.799,00

Lote36

Lote00036TONERD101SANSUNGimpressorasansung3504/ml2165

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
---------------------	------------------------	----------------	----------

TONERD 101 SANSUNGIMPRESSORASANSUNG3504/ML2165	10,00 UNI	R\$149,90	R\$1.499,00
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM	Modelo:	
Total Lote36		x1	R\$1.499,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote37

Lote00037TONER1060TNimpressorabrotherdcp 1512

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONER1060TNIMPRESSORABROTHERDCP1512	15,00 UNI	R\$119,90	R\$1.798,50
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM		Modelo:
Total Lote37		x1	R\$1.798,50

Lote38

Lote00038TONNERHP105Atonnerhp105a

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONNERHP105ATONNERHP 105A	10,00 UND	R\$179,90	R\$1.799,00
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM		Modelo:
Total Lote38		x1	R\$1.799,00

Lote39

Lote00039REFILDETINTAP/IMPRESSORAEPSONcoresdiversas

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REFILDETINTAP/IMPRESSORAEPSONCORESDIVERSAS	30,00 UNI	R\$79,90	R\$2.397,00
Marca:MASTERPRINT	Fabricante:MASTERPRINT		Modelo:
Total Lote39		x1	\$2.397,00



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lote40

Lote 00040 KIT REFIL TINTA HP ORIGINAL HP INK TANK1 refil gt51 black - 90ml, 1 refil gt52 cyan -70ml, 1 refil gt52 magenta -70ml, 1 refil gt52yellow - 70ml

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
KIT REFIL TINTA HP ORIGINAL HP INK TANK 1 REFIL GT51 BLACK -90ML, 1 REFIL GT52 CYAN-70ML, 1 REFIL GT52 MAGENTA-70ML, 1 REFIL GT52 YELLOW-70ML	7,00 KIT	R\$94,00	R\$658,00
Marca:HP	Fabricante:HP	Modelo:	
Total Lote40		x1	R\$658,00

Lote41

Lote 00041 CARTUCHO HP INK TANK - CABEÇA HP INK TANKcartucho hp ink tank - cabeça hp ink tank 5820 5822 gt5810 430416 m0h50a m0h51a

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
CARTUCHO HP INK TANK - CABEÇA HP INK TANK CARTUCHO HP INK TANK - CABEÇA HP INK TANK 5820 5822 GT5810 430 416M0H50A M0H51A	2,00 UNI	R\$249,00	R\$498,00
Marca:HP	Fabricante:HP	Modelo:	
Total Lote41		x1	R\$498,00

Lote42

Lote00042 TONER BROTHER TN2340 toner brother tn2340

Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
TONER BROTHER TN2340 TONER BROTHER TN2340	12,00 UNI	R\$125,00	R\$1.500,00
Marca:PREMIUM	Fabricante:PREMIUM	Modelo:	
Total Lote42		x1	R\$1.500,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote43			
Lote00043REFILDETINTAPARAIMPRESSORACANONrefildetintap/impessoracanon			
Descrição dos Itens	Quantidade/ Unidade	Unitário Final	SubTotal
REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON REFIL DE TINTA P/IMPRESSORA CANON	10,00 UNI	R\$85,00	R\$850,00
Marca: CANON	Fabricante: CANON		Modelo:
Total Lote43		x1	R\$850,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO R\$ 71.821,85 (setenta e um mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos).

Adesão à Ata de Registro de Preço nº118/2024, Pregão nº064/2024 de Caparaó, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos, e aquisição de toners conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento é em até 30 (trinta) dias, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes na proposta.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes. Deverá ser montado processo administrativo, protocolado na Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua Extinção, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 12 de maio de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

CMC COMERCIAL LTDA
Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF: